



# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



LEI MUNICIPAL Nº 072/97, DE 08 DE MARÇO DE 1997.

DEFINE as metas da Prefeitura Municipal de Codajás, reorganiza a administração Municipal e dá outras providências.

O Cidadão SIMÃO BARROS DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de Codajás, Estado do Amazonas.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal de Codajás tem por metas:

I - O resgate dos direitos urbanos, através da articulação integrada de ações públicas e particulares por melhores condições devidas no Município, tendo-se como pressuposto a justiça tributária para o aprimoramento dos serviços municipais, especialmente nos aspectos de alimentação, saúde, educação, transporte e habitação;

II - A proteção aos deficientes, à maternidade, à infância, aos adolescentes e aos idosos;

III - A defesa sanitária da população, o oferecimento de serviços médicos e hospitalares e a doação de medicamentos aos necessitados;





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV - O combate ao analfabetismo, a ampliação das oportunidades educacionais, a melhoria da qualidade de ensino e ao amparo ao estudante pobre;

V - A promoção de medidas visando a regularização da ocupação de terra e ao acesso da população de baixa renda a moradia;

VI - A ampliação das obras de infra-estrutura e dos serviços públicos, objetivando a conservação do sistema viário a efetiva prestação de transporte coletivo rural "terrestre e marítimo" e a permanente limpeza da cidade;

VII - O apoio a ação cultural, ao desporto e ao lazer organizados, através do incentivo à defesa do patrimônio público e ao pleno usufruto dos logradouros municipais;

VIII - O aumento da oferta de produtos alimentares, mediante a adoção de políticas de abastecimento e de comercialização sem fins lucrativos;

IX - O fomento à micro e à pequena empresa, principalmente nos setores da agricultura, da agropecuária, da avicultura e da piscicultura;

X - A preservação do meio ambiente e o desenvolvimento do turismo municipal;

ARTIGO 2º - Para a consecução das metas estabelecidas no Art. 1º, a Administração do Município de Codajás fica assim organizada:

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA SUBORDINADA AO GABINETE DO PREFEITO.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;

IV - SECRETARIA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM MANAUS;





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
- VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;
- VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO
- IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO E ABASTECIMENTO;
- X - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
- XI - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO;
- XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

#### II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

##### a) AUTARQUIAS

##### I. INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFORMA

TICA-IMPLAN

#### III - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL.

- a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO-FUNTUR
- b) FUNDAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO MUNICIPAL-FUNDACOM
- c) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL-FUNDEPROR

ARTIGO 3º - É fixado em 12(doze) o quantitativo dos cargos de Secretário Municipal, assim considerados os titulares dos órgãos que integram a estrutura de organização do Município de Codajás.

PARÁGRAFO ÚNICO- O ato de nomeação determinará as atribuições específicas e denominação e indicará servidores e unidades administrativas que a ele estarão subordinados.

ARTIGO 4º - Para os efeitos da reorganização administrativa objeto desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Proceder, através da aprovação do Regulamento Administrativo da Prefeitura de Codajás, à reestruturação organizacional da Administração Municipal Direta e, mediante alteração dos Regimentos Internos e Estatutos específicos da Administração Indireta e Funda-





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

cional, estabelecendo as finalidades, atribuições e vinculações;

II - Redistribuir os acervos patrimoniais, as dotações orçamentárias, os cargos e as funções gratificadas dos órgãos da Administração Direta, em função do item anterior;

III - Instituir, com as formalidades legais próprias, as entidades da Administração Indireta e Fundacional criadas por esta Lei, mediante a aprovação dos respectivos Regimentos Internos ou Estatutos e quadros de pessoal, a descrição dos bens municipais afetados, assim como a definição dos seus patrimônios e receitas;

IV - Conceder reajuste de salários, criação ou extinção de gratificação, abertura de créditos especiais para cobertura com a implantação das respectivas criações das secretarias, departamentos e setores.

ARTIGO 5º - As entidades paraestatais-autarquias e fundações - cuja criação está autorizada na presente Lei, será complementada, para cumprimento do artigo 37, XIX da Constituição da República com projetos de leis específicos que tratem das finalidades administração, regime dos servidores, patrimônio, rendas e créditos orçamentares, no prazo de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 6º - Ato do Prefeito Municipal disporão sobre:

I - A instituição dos sistemas de apoio jurídico, de planejamento, de finanças, de administração e de recursos humanos;

II - As bases fundamentais da ação administrativa, com ênfase para a regionalização e a desburocratização;

III - A atribuição da gratificação de representação e da gratificação de localidade, ora criada, com vistas a justa remuneração dos encargos decorrentes do exercício da função pública em condições especiais.





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A gratificação de Salário-Produtividade de que trata o Art. 92, § 2, IV da Lei Orgânica, será concedida a servidor público até 500% dos vencimentos, por ato próprio do poder executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida gratificação será regulamentada por ato do poder executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Codajás, para o corrente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os remanejamentos e transposições orçamentárias decorrentes dos efeitos da presente Lei, não onerarão os limites autorizados nos incisos I do Art. 4º, da Lei Orçamentaria nº 070 de 7 de novembro de 1996.

ARTIGO 9º - Diretrizes das Secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

- Elaborar "Plano de Trabalho Anual";
- Divulgar todas as ações do Executivo Municipal;
- Promover programas nos serviços de alto-falantes, focalizando as ações diárias;
- Criar programas de televisão com enfoque para as classes médias e baixas;
- Fazer comunicados, avisos e outros tipos de divulgações, focalizando o apoio do poder executivo;
- Anunciar com antecedência as viagens do Prefeito e seus objetivos;
- Divulgar as atividades comunitárias, eventos e outros;





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Priorizar a divulgação das festas tradicionais do Município;
- Outras atividades correlatas;
- Orientar seus funcionários, sempre em sintonia com as determinações do Executivo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.

- Elaborar "Plano de Trabalho Anual";
  - Criar áreas de preservação ecológica ou ambiental;
  - Preservar os lagos, rios e igarapés em fase de "degradação";
  - Preservar as praias naturais e, as mais procuradas para o lazer;
- Priorizar para efeitos ambientais: Lago do Miua, do Parajós, do Piaurini, Passaral e outros;
- Viabilizar o desenvolvimento do Turismo no Município;
  - Criar um corpo técnico para orientar sobre preservação e projetos ambientais;
  - Manter relacionamentos com órgãos ambientais, visando conhecimento e recursos financeiros para manter as atividades e preservação do meio ambiente;
  - Outras atividades correlatas;
  - Orientar seus funcionários, sempre em sintonia com as determinações do Executivo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

- Elaborar "Plano de Trabalho Anual";
- Construir um "Ginásio Poliesportivo" com quadra polivalente, arquibancada de concreto, vestiários e banheiros completos, placar eletrônico, iluminação e uma piscina na parte externa;





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Finalidade:

- Atender e suprir as necessidades dos estudantes da rede de ensino do município;
- Atender aos adolescentes em jogos e práticas esportivas diversas;
- Atender aos campeonatos esportivos locais;
- Atender às competições intermunicipais;
- Sediaraos jogos estudantis do médio Solimões.
- Recuperação do gramado do estádio de futebol, reforma e construção de vestiários;
- Construção e recuperação de quadras esportivas nos colégios;
- Construção de campos de peladas nos bairros: Colônia, São Francisco e Laginho;
- Atender com materiais esportivos as comunidades da Zona Rural;
- Promover jogos e competições esportivas e culturais com as comunidades codajaenses e municípios circunvizinhos;
- Outras atividades correlatas;
- Orientar seus funcionários, sempre em sintonia com as determinações do Executivo.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

- Construção de 06 (seis) creches "escolas de ensino regular";

#### Finalidade:

- Abrigar diariamente e alfabetizar crianças sem vagas na rede de ensino regular recebendo gratuitamente alimentação e material escolar.





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Construção de escolas-oficinas de artesanato;

#### Finalidade:

- Profissionalizar as pessoas de menor poder aquisitivo oferecendo a elas condições e meios necessários, para que a aprendizagem através dos cursos ministrado, possam obter recursos financeiros para a melhoria de vida;

#### Cursos oferecidos:

- Alfabetização, flores bonecas de lã, pintura em tecido, cartongem, corte e costura, crochê, pintura em vidro, madeira, tennerife, corte de cabelo, manicure, frete de trabalho.
- Assistência diária às famílias carentes;
- Rotineiramente serão realizadas visitas domiciliares às pessoas carentes para conhecimento das condições de habitação e o meio ambiente em que vivem. Neste atendimento deverão ser incluídos os assuntos de:
  - Aposentadoria (Rural);
  - Assistência Jurídica;
  - Atendimento Médico;
  - Doação de rancho social;
  - Levantamento Socio-Econômico das famílias carentes das zonas urbana e rural.
- Aplicação da Lei 8.742 da Constituição Federal (benefício de prestação continuada) "benefício ao idoso acima de 70 anos";
- Aplicação do Decreto Federal nº 1.744 "pessoas portadoras de deficiências, incapacitadas para vida independente e para o trabalho" (anomalias ou lesões irreversíveis de natureza hereditária);





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

tária, congênita ou adquirida);

- Proporcionar atividades às crianças, jovens, adultos e velhos- implantação do projeto Universidade na Terceira Idade (Convênio com a UA);
- Criação de Albergue para idoso ou carente, doente ou abandonado;
- Criação de Clubes de Mães, de Jovens e outros;
- Documentar gratuitamente todas as pessoas que não possuem documentos;
- Doação de equipamentos e apoio para pessoas portadoras de deficiência física;
- Atendimento específico às gestantes;
- Criar uma feira comunitária de artesanatos;
- Criar o sopão para o produtor rural que vem vender seus produtos nos fins de semana;
- Outras atividades correlatas;
- Orientar seus funcionários, sempre em sintonia com as determinações do Executivo;

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO E ABASTECIMENTO.

- Elaborar "Plano de Trabalho Anual";
- Ampliação e modernização da feira do produtor;
- Fazer convênios com o Estado através do BRA para financiar os produtores municipais;
- Construir uma área para marreteiros (camelôs);
- Contratação de técnicos agrícolas para dar assistência aos produtores rurais;
- Modernização do Mercado Central (municipal);
- Apoio às atividades do IDAM;
- Apoio e criação de um posto do IBAMA;
- Introduzir a mecanização agrícola no município;





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Incentivar o plantio de açaizeiros com orientação técnica;
- Instituir prêmios de produtividade rural para o produtor;
- Celebrar contratos com compradores de pescados em outros estados para exportação de peixe do município;
- Celebrar contratos com importadores (fábricas de picolés e sorvetes) em estados para exportação de polpas e açaí em pó;
- Construção de uma nova granja com 4 (quatro) galpões para frango de corte e galinha poedeira;
- Construção de casas de farinha flutuante para as comunidades rurais;
- Outras atividades correlatas;
- Orientar seus funcionários, sempre em sintonia com as determinações do Executivo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS em:

- Elaborar "Plano de Trabalho Anual";
- Elaborar o Orçamento Anual (Participativo (será elaborado junto às entidades instaladas no município e as Associações Representativas));
- Elaborar prestação de contas mensal (sempre na 3ª semana do mês subsequente);
- Elaborar prestação de contas dos convênios dentro do prazo previsto em Lei;
- Trabalhar em conjunto com a Secretaria de Administração;
- Outras atividades correlatas;
- Orientar seus funcionários sempre em sintonia com as determinações do Executivo.





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

- Elaborar "Plano de Trabalho Anual";
- Reordenar os trabalhadores dentro dos setores diversos para atender melhor os munícipes;
- Rever o Código de Postura do Município (retirada das carreiras da frente da cidade);
- Elaborar plano de cargos e salários dos funcionários públicos municipais;
- Descentralização da administração dotando as secretarias de pessoas capacitadas nas suas funções;
- Manter a pontualidade do dia de pagamento dos funcionários públicos municipais;
- Trabalhar em conjunto com as Secretarias de Finanças e Comunicação Social;
- Outras atividades correlatas;
- Orientar seus funcionários, sempre em sintonia com as determinações do Executivo.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

- Elaborar "Plano de Trabalho Anual";
- Recuperar a fábrica de gelo do município;
- Construir uma Câmara frigorífica para o armazenamento de peixes;
- Priorizar transporte para o escoamento da produção dos colonos das estradas, rios e lagos do município;
- Coordenar a localização das "Casas de Farinha Flutuante" nas comunidades da zona rural;
- Promover Campeonatos de Pesca Amadora em época apropriada nas regiões dos lagos (instituir prêmios aos participantes);





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Criar a EXPOAGRO- Exposição Agropecuária do Médio Solimões em Codajás (instituir data);
- Apoio às atividades do IDAM, IBAMA;
- Trabalhar em conjunto com a Secretaria de Economia Abastecimento e Desenvolvimento;
- Outras atividades correlatas;
- Orientar seus funcionários, sempre em sintonia com as determinações do executivo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Elaborar "plano de trabalho anual";
- Construir e recuperar escolas na zona rural e urbana (convênio com o MEC);
- Reordenar o sistema de ensino da Rede Escolar Municipal visando a capacitação dos professores para o melhor desempenho de suas funções;
- Manter cursos profissionalizantes para jovens e adultos com ou sem grau de escolaridade, visando o mercado de trabalho (convênio com o SENAI e SENAC)
- Reciclar os Professores Rurais visando capacitá-los melhor;
- Assessorar, equipar e manter as escolas rurais com supervisões periódicas;
- Apoiar aos atendimentos educativos ao portador de necessidades especiais através de Instituições especializadas existentes no Município;
- Priorizar a merenda escolar e materiais didáticos e pedagógicos para os alunos;
- Outras atividades correlatas;
- Orientar seus funcionários, sempre em sintonia com as determinações do Executivo;





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Elaborar "Plano de Trabalho Anual";
- Contratar médicos (Clínico Geral, Cirurgião Obstetra, Ortopedista), Dentista, Enfermeiras e outros profissionais de Saúde;
- Aquisição de medicamentos para atender a população de baixa renda;
- Construção de Postos de Saúde "PS" nos bairros da Colônia e Lagunho com funcionamento 24:00 hs;
- Reordenar o atendimento médico, cirúrgico e hospitalar da Unidade Mista de Codajás;
- Aquisição de aparelho de Raio-X, Ultrassonografia e outros;
- Firmar convênios com a Faculdade de Medicina da UA;
- Firmar convênios com Escola de Enfermagem do Amazonas;
- Firmar convênios com a Faculdade de Odontologia da UA;
- Realizar campanhas de Saúde, Vacinações e utilização da água, em conjunto com outros órgãos da área de saúde;
- Priorizar a medicina preventiva com agentes de saúde treinados e equipados para primeiros socorros, na zona rural e urbana;
- Outras atividades correlatas;
- Orientar seus funcionários, sempre em sintonia com as determinações do Executivo.

#### DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO.

- Elaborar "Plano de Trabalho Anual";





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Elaborar Programas de Conscientização sobre o uso da Água Potável para diminuir o desperdício;
- Realizar a Campanha da Torneira (doação de torneira para conter o desperdício de água);
- Construir caixas d'água nos bairros da Colônia e Laginho;
- Recuperar a caixa d'água existente;
- Ampliar a rede de água encanada levando a todas as casas e bairros, mediante a perfuração de poços artesianos e sua manutenção;
- Compra de uma fábrica de reciclagem do lixo urbano;
- Construção de conjuntos habitacionais (convênio com a SUHAB);
- Recuperação da Estrada Codajás/Amuri (piçarra, boi eiros e pontes);
- Recuperação da Estrada Codajás/Miuá (piçarra, boi eiros e pontes);
- Construção da Estrada Codajás/Taracoá;
- Realizar obras de pavimentação, drenagem, sarjeta e meio fio de vias públicas;
- Construção do muro de arrimo na orla fluvial da cidade;
- Construção de uma granja com galpões para frangos de corte e galinhas poedeiras, e uma Pocilga;
- Cuidar da limpeza pública;
- Cuidar dos equipamentos com: máquinas pesadas, câmbas, caminhões, automóveis, embarcações e outros
- Reativar a Usina de Asfalto do Município;
- Acompanhar a execução de obras no município de 19





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

responsabilidade da União;

- Drenagem e aterro da área alagadiça denominada Igarapé da Colônia;
- Recuperar os prédios públicos municipais em estado precário;
- Elaborar projetos viáveis, para todas as obras públicas municipais;
- Construção de um novo cemitério para a cidade;
- Outras atividades correlatas;
- Orientar seus funcionários, sempre em sintonia com as determinações do Executivo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO EM MANAUS.

- Elaborar "Plano de Trabalho Anual";
- Atendimento aos codajaenses em suas necessidades na capital;
- Manter contatos permanentes com Entidades Governamentais e não Governamentais visando a aquisição de convênios para o desenvolvimento do Município;
- Manter contatos permanentes com Autoridades Municipais, Estaduais, Federais, Cíveis, Militares e Eclesiásticos;
- Representar o Prefeito na capital, quando do impedimento deste;
- Apoiar as demais secretarias da Administração Municipal em suas necessidades na capital;
- Outras atividades correlatas;
- Orientar seus funcionários sempre em sintonia com as determinações do Executivo.





# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOAS MÃOS



Rua 05 de Setembro, S/N - Centro - Fone: (092) 753-1135 - Fax: (092) 753-1235

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11º - Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente:

I - A Lei nº 11 de 05 de Dezembro de 1989, com suas posteriores modificações;

II - O Decreto nº 081 de 04 de Maio de 1992, mantidos os cargos comissionados constante de seu anexo único, no que não conflitarem com as disposições desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão Municipal de Licitação terá sua composição e seu funcionamento regulados por Portarias.

ARTIGO 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 08 dias do mês de março de 1997.

Fundada em:

31 de Março de 1938

SILVIO BARROS DA SILVA

Prefeito Municipal